



FREGUESIA DE PERAIS

EDITAL 03/2023

Benvinda Maria Pires Dias, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Perais, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público o Projeto do Regulamento de Apoio à Natalidade da Freguesia de Perais e foi objeto de deliberação da Junta de Freguesia de Perais em 05 de dezembro. Mais torna público, nos termos e para efeitos disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, que o referido projeto de regulamento está disponível para consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, contados da publicação do presente aviso, na 2.ª série do Diário da República, podendo ser consultado na Internet, no sítio institucional da Freguesia de Perais em www.jf-perais.pt e na Secretaria da Freguesia de Perais.

A Presidente da Freguesia de Perais

